



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA SEED Nº 057, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor Renato de Sousa Almeida, matrícula 46.018, CNH 01130094806 – categoria AB, a dirigir veículo oficial municipal desta Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, em 20 de agosto de 2018.

Claudio Teixeira Brazão

Secretário de Educação

PORTARIA SEED Nº 058 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Interna de atribuição, nomeados pela Portaria Nº 48 de 002 de outubro de 2017, encarregados de deliberar, executar, coordenar, decidir, acompanhar, e supervisionar o processo anual de atribuição de classes aos docentes da rede de ensino do Município de Taubaté.

Art. 2º A Comissão interna será integrada, sob a presidência do primeiro e composta pelos seguintes membros:

- I – Sueli Aparecida de Andrade Pereira, matrícula nº 19161
- II- Avelina Maria Pereira Granado, matrícula 20285
- III- Gisele Fuliene Bocco de Moraes, matrícula 921
- IV- Gisele Viola Machado, matrícula 20575
- V- Leonardo Lopes Rodrigues, matrícula 20359
- VI- Lourival da Silva Nogueira, matrícula 26102
- VII- Luiza Maria Miranda de Souza, matrícula 23107
- VIII- Priscilla Heleonora Messias Pereira dos Santos, matrícula 19004
- IX- Renata Fabiane Monteiro, matrícula 26200
- X- Rosemary Prado Lopes Silva, matrícula 23130
- XI- Sandra Claret Burin Tolomio, matrícula 19068
- XII- Suellen Patareli Miragaia, matrícula 20342

Art. 3º A Comissão constituída nos termos do artigo superior fica responsável pela adoção de providências no que se refere à divulgação das legislações que regem o assunto, do cronograma contendo as datas, locais e horários das atribuições, expedição de circulares e da documentação necessária para a realização do processo de atribuição.

Art. 4º A referida Comissão ficará responsável pela análise e conclusão dos recursos impetrados pelos docentes em todas as fases do processo de atribuição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 21 de agosto de 2018.

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMOB Nº 02, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ GUILHERME PEREZ, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à

vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 41.547/2018 e

CONSIDERANDO o disposto no §4º do art. 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e suas

alterações - Código de Trânsito

Brasileiro – CTB, Resolução nº 497, de 29 de abril de 2014 e a Resolução nº 619, de 06 de setembro de 2016, ambas do CONTRAN;

CONSIDERANDO que, nos termos do Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o agente da autoridade de trânsito é a pessoa

credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização;

CONSIDERANDO, ainda, os interesses organizacionais e visando a otimização das atividades da Municipalidade,

R E S O L V E:

I - Credenciar para o exercício das funções de agente da autoridade de trânsito, os servidores abaixo relacionados:

- Ana Dimaris de Oliveira Paulino, matrícula nº 41.692
- Ednilson Alves, matrícula nº 39.741
- Felipe Berti Braga, matrícula nº 39.437
- José Giovanni Maloste, matrícula nº 23.644
- Livia Marina Moreira da Costa, nº 40.207
- Marcio Rodrigo Rocha Reis, matrícula nº 26.967
- Rodrigo Alexandre Paiva Matias, matrícula nº 40.745
- Ricardo de Melo, Matrícula, nº 22.941
- Rosemeire Leila Cascalde, matrícula nº 30.121
- Susan Mayra Vitor Furtado, matrícula nº 26.945

II – a presente Portaria substitui a de nº 01/2018, de 17 de agosto de 2018, da lavra do Senhor Secretário de Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de agosto de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de

Vila.

LUIZ GUILHERME PEREZ

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DE TAUBATÉ

AUDIÊNCIA PÚBLICA – SAÚDE

2º QUADRIMESTRE 2018

A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à execução de ações durante o 2º quadrimestre de 2018.

A Audiência será realizada no dia 27 de setembro de 2018, com início às 19h, na Câmara Municipal de Taubaté, localizada na Avenida Prof. Walter Thaumaturgo, 208, Taubaté – SP.

Secretaria de Saúde, 16 de agosto de 2018.

João Ebram Neto

Secretário de Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, INFORMA, que se encontram devidamente publicados a partir da data de 21 de agosto de 2018, no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, a listagem com os nomes dos aprovados (em primeira seleção) nos Chamamentos Públicos nº 13-I/2018 (processo nº 37.186/18) e nº 14-I/2018 (processo nº 37.188/18) que cuidam da Seleção de músicos bolsistas para participarem da temporada de 2018 a 2020 da Banda Sinfônica e Orquestra Sinfônica Jovem de Taubaté, conforme preceituam os dispostos nos capítulos 7, itens 1 dos Chamamentos Públicos nº 13-I/2018 e 14-I/2018. A íntegra dos resultados se encontram disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Secretaria de Turismo e Cultura, 20 de agosto de 2018.

Maria Antonieta Luz Patto Ito

Diretora De Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/CMDCA/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAUBATÉ informa que se acha aberto o Chamamento Público nº 01/CMDCA/2018, que cuida da chamada pública de seleção de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes que poderão ser financiados pelo FUMCAD/2018 (Fundo Municipal dos Direito da Criança e Adolescente de Taubaté-SP). O edital com todas as informações necessárias está disponível gratuitamente no site www.taubate.sp.gov.br ou podem ser conferidos na sede do CMDCA- Praça Coronel Vitoriano, nº 01, Centro, Taubaté-SP, CEP: 12020-020; igualmente, poderá ser requisitado via contato telefônico (12) 3624-3483 ou e-mail: cmdca1999@gmail.com ou contato@cmdcataubate.org.br, as inscrições ocorrerão entre os dias 22/08/2018 a 22/09/2018.

CMDCA, aos 21/08/2018

HIGOR CAUÊ DE SOUZA OLIVEIRA - Presidente do CMDCA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/CMDCA/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAUBATÉ informa que se acha aberto o Chamamento Público nº 02/CMDCA/2018, que cuida da chamada pública de seleção de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes que poderão ser financiados pela **Emenda Impositiva nº 166** disponível ao FUMCAD/2018 (Fundo Municipal dos Direito da Criança e Adolescente de Taubaté-SP). O edital com todas as informações necessárias está disponível gratuitamente no site www.taubate.sp.gov.br ou podem ser conferidos na sede do CMDCA- Praça Coronel Vitoriano, nº 01, Centro, Taubaté-SP, CEP: 12020-020; igualmente, poderá ser requisitado via contato telefônico (12) 3624-3483 ou e-mail: cmdca1999@gmail.com ou contato@cmdcataubate.org.br, as inscrições ocorrerão entre os dias 22/08/2018 a 22/09/2018.

CMDCA, aos 21/08/2018

HIGOR CAUÊ DE SOUZA OLIVEIRA - Presidente do CMDCA

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão Presencial Nº 236/18 que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de troca de óleo lubrificante, fluido de freio, filtro de ar, lubrificante, combustível, ar condicionado, kit correia/tensor, filtro de ar ext. e int. filtro direção, filtro sedimentador, filtro desumidificador, filtro de ar do motor, filtro da transmissão e filtro hidráulico para utilização na Frota da PMT, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia **06.09.18 às 08h30**.

Pregão Presencial Nº 278/18 que cuida da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tapeçaria em poltronas hospitalares em courvim, por um período de 60 dias, com encerramento dia **06.09.18 às 14h30**.

PMT, aos 21.08.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO nº 91/CMDCA/2018

Dispõe sobre a alteração da composição do colegiado (Sociedade Civil) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Taubate-SP.

O presidente do CMDCA, **Sr. Higor Cauê de Souza Oliveira**, no uso de suas atribuições, após aprovação em colegisdo, torna público alteração do colegiado Biênio 2018/2019.

Artigo 1º Notificação:

I- Membros Titulares e suplentes da sociedade civil desligados do CMDCA por motivo de ordem particular: Linda Gabriele Marcondes (APEOESP); Salomits Oliveira Guimarães (Guarda Mirim); Dilza da Silva (Casa da Criança).

II- Passa a membro titular: André Ferreira Alves (TV Cidade); Anny Aldrey Reis Savino (ASSID);

Artigo 2º- Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 14 de agosto de 2018.

Higor Cauê de Souza Oliveira

Presidente do CMDCA**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EXPRESSO REDENCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA **PROCESSO:** 44.964/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 293/17 **ASSINATURA:** 10/08/18 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ONIBUS **VALOR:** R\$ 21.420,00 **VIGENCIA:** 11/08/18 A 31/12/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 54.337/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PHOENIX COZINHA INDUSTRIAL LTDA ME **PROCESSO:** 46.270/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 358/17 **ASSINATURA:** 17/08/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE KIT CAMARIM PARA ATENDER AO EVENTO DIA DA CAPOEIRA **VALOR:** R\$ 1.584,00 **VIGENCIA:** 19/08/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 65.507/17

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** 7R COMERCIAL EIRELI – ME **PROCESSO:** 28.243/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/18 **ASSINATURA:** 30/07/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS DE AÇO SELO DE AÇO BRAQUETE BRAÇADEIRAS FITAS ADESIVAS REBITE E PARAFUSOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 45.050,00 **VIGENCIA:** 12 MESES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** NATULAB LABORATORIO S.A **PROCESSO:** 25.645/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/18 **ASSINATURA:** 23/07/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 34.254,00 **VIGENCIA:** 12 MESES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RIVALDO VALERIO NETO EPP **PROCESSO:** 32.044/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/18 **ASSINATURA:** 10/08/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.387,00 **VIGENCIA:** 12 MESES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **PROCESSO:** 32.017/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/18 **ASSINATURA:** 15/08/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIOTICOS ANTIFUNGICOS E OUTROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 45.229,50 **VIGENCIA:** 12 MESES

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/08/2018 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ALEXANDRE MANCILHA NOGUEIRA	144.717.168-32	181

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo de Médico, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/08/2018 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VANESSA ODILA WENDLING CÉSAR	311.023.128-00	15

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Orientador Social, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/08/2018 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VIVIANE OLIVEIRA SANTOS	381.049.478-00	80

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS GRATUITOS DISPONIBILIZADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES “MAESTRO FÊGO CAMARGO” PARA O ANO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Taubaté através da Escola Municipal de Artes “Maestro Fêgo Camargo” faz saber que realizará PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICIPIO DE TAUBATÉ AOS CURSOS GRATUITOS DISPONIBILIZADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES “MAESTRO FÊGO CAMARGO” PARA O ANO DE 2019, a saber, nos cursos de: Artes Visuais, Dança, Instrumento Musical, Canto e Teatro.

CURSOS BÁSICOS
1- ARTES VISUAIS**1.1 - Curso I – EXPERIMENTAL**

Faixa Etária: De 07 a 09 anos de idade.

Períodos: manhã e tarde.

Carga horária: Total de 02 aulas / 01 vez por semana.

Duração: de 1 a 3 anos.

Número de vagas para o 1º ano:

Manhã: 05 vagas

Tarde: 05 vagas

ATENÇÃO: O quantitativo de vagas para os demais anos/salas, só será disponibilizado após o período de matrícula da Unidade Escolar.

1.2 - Curso II – INFANTO-JUVENIL

Faixa Etária: De 10 a 14 anos de idade.

Períodos: manhã e tarde.

Carga horária: Total de 08 aulas / 02 vezes por semana.

Duração: de 03 a 05 anos.

Número de vagas para o 1º ano:

Manhã: 04 vagas

Tarde: 04 vagas

ATENÇÃO: O quantitativo de vagas para os demais anos/salas, só será disponibilizado após o período de matrícula da Unidade Escolar.

O ingresso no curso Infante-Juvenil somente se dará até o 3º Ano do curso, o que corresponde a idade de 12 anos completos até 31 de Março de 2019, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/2010, aplicada ao Ensino Fundamental.

1.3 - Curso III – BÁSICO em ARTES VISUAIS

Faixa Etária: A partir de 15 anos para os períodos da manhã e tarde.

A partir de 18 anos para o período da noite.

Períodos: manhã, tarde e noite.

Carga horária: Total de 08 aulas / 02 vezes por semana.

Duração: 02 anos.

Número de vagas:

Manhã: 12 vagas

Tarde: 12 vagas

Noite: 12 vagas

ATENÇÃO: A inscrição e/ou matrícula para o período noturno só será autorizada para alunos com idade igual ou superior a 18 anos, ou a completar esta idade, até 31 de Março de 2019, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/2010, aplicada ao Ensino Fundamental.

1.4 - Curso IV – BÁSICO em CERÂMICA

Faixa Etária: A partir de 15 anos para os períodos da manhã e tarde.

A partir de 18 anos para o período da noite.

Períodos: manhã, tarde e noite.

Carga horária: Total de 04 aulas / 01 vez por semana.

Duração: 02 anos.

Número de vagas:

Manhã: 08 vagas

Tarde: 08 vagas

Noite: 08 vagas

ATENÇÃO: A inscrição e/ou matrícula para o período noturno só será autorizada para alunos com idade igual ou superior a 18 anos, ou a completar esta idade, até 31 de Março de 2019, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/2010, aplicada ao Ensino Fundamental.

1.5 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**• PARA O CURSO EXPERIMENTAL E INFANTO JUVENIL**

Prova: será composta pela avaliação de 02 (dois) itens, sendo:

Item 1) exercício de “coordenação motora e pintura com lápis de cor”; e

Item 2) realização de um “desenho livre” de acordo com o tema apresentado na prova.

- O tempo para a realização da prova será de 02 (duas) horas.

- Para cada item será atribuído o valor de 10,00 (dez) pontos, sendo, portanto, cada item avaliado de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

- O resultado final será obtido pela média aritmética simples entre os itens (1) e (2).

- Média de aprovação classificatória igual a 7,00 (sete) pontos.

- Em caso de empate, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior idade.

Material Necessário: Lápis de Cor, Lápis de Grafite 2B e Borracha.

• PARA O CURSO BÁSICO em ARTES VISUAIS

Prova: será composta pela avaliação de 02 (dois) itens, sendo:

Item 1) realização de um desenho de observação de composição; e

Item 2) realização de um desenho de cópia.

- O tempo para a realização da prova será de 02 (duas) horas.

- Para cada item será atribuído o valor de 10,00 (dez) pontos, sendo cada item avaliado de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

- O resultado final será obtido pela média aritmética simples entre os itens (1) e (2).

- Média de aprovação classificatória igual a 7,00 (sete) pontos.

- Em caso de empate, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior idade.

Material Necessário: Lápis de Grafite HB/2B/4B/6B, Borracha, 04 (quatro) folhas de Papel Canson A3 e Caneta esferográfica azul.

• PARA O CURSO BÁSICO em CERÂMICA

Prova: será composta pela avaliação de 01 (um) item, sendo:

Item 1) confecção de uma “peça em argila” através da observação de um modelo tridimensional.

- O tempo para a realização da prova será de 02 (duas) horas.

- Para este item será atribuído o valor de 10,0 (dez) pontos, sendo avaliado de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

- Média de aprovação classificatória igual a 7,00 (sete) pontos.

- Em caso de empate, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior idade.

Material Necessário: o candidato será responsável em providenciar o material (argila) e ferramentas necessárias para a realização do teste.

ATENÇÃO: Para a realização dos testes de Artes Visuais solicitamos aos candidatos a possibilidade de estarem munidos dos materiais mencionados acima em cada modalidade.

2 – BALLET CLÁSSICO

2.1 - BÁSICO

Faixa Etária: a partir dos 07 anos de idade.

Períodos: manhã e tarde.

Duração: 08 anos.

2.1.1 - 1º Ano

Faixa Etária: 07 e 08 anos.

Carga Horária: Total de 02 aulas / 01 vez por semana. (Ballet Clássico).

Número de vagas:

Manhã: 20

Tarde: 20

Observação: Não é exigida experiência.

1º Ano

Faixa Etária: 09, 10 e 11 anos.

Carga Horária: Total de 02 aulas semanais (Ballet Clássico).

Número de vagas:

Manhã: 20

Observação: Não é exigida experiência.

2.1.2 – 2º Ano

Faixa Etária: 08, 09 e 10 anos.

Carga Horária: Total de 02 aulas semanais (Ballet Clássico).

Número de vagas:

Manhã: 04

Observação: Exigida experiência de no mínimo 01 ano.

2.1.3 - 3º Ano

Faixa Etária: 10 a 13 anos.

Carga Horária: Total de 04 aulas semanais (Ballet Clássico).

Número de vagas:

Manhã: 03 vagas.

Observação: Exigida experiência de no mínimo 02 anos.

2.1.4 - 4º Ano

Faixa Etária: a partir de 10 anos.

Carga Horária: Total de 06 aulas semanais (Ballet Clássico e Sapateado)

Número de vagas:

Manhã: 10 vagas.

Observação: Exigida experiência de no mínimo 03 anos.

2.1.5 - 5º Ano

Faixa Etária: a partir de 11 anos.

Carga Horária: Total de 08 aulas semanais (Ballet Clássico, Sapateado e Jazz).

Número de vagas:

Manhã: 10 vagas.

Observação: Exigida experiência de no mínimo 04 anos.

2.1.6 – 6º Ano

Faixa Etária: a partir de 12 anos.

Carga Horária: Total de 08 aulas semanais (Ballet Clássico, Sapateado e Jazz).

Número de vagas:

Manhã: 15 vagas.

Observação: Exigida experiência de no mínimo 05 anos.

ATENÇÃO: O candidato com experiência será avaliado e posteriormente encaminhado para o ano (série) adequado.

- Para efetivação da matrícula, além dos demais documentos solicitados, o candidato deverá apresentar “atestado médico” atualizado, comprovando que está “apto” a frequentar as aulas.

- A inscrição e/ou matrícula para o período noturno só será autorizada para alunos com idade igual ou superior a 18 anos, ou a completar até 31 de Março de 2019, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/2010, aplicada ao Ensino Fundamental.

2.2 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Prova: aula prática para avaliação dos 05 itens: (1)flexibilidade, (2)musicalidade, (3)coordenação motora, (4)postura física adequada para ballet clássico e (5)extensão e flexão da coluna e joelhos.

Para cada um dos itens numerados de (1) a (5), será atribuído o valor de 0,00 (zero) a 2,00 (dois) pontos de forma decimal, constituindo um valor de avaliação compreendido entre 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com média de aprovação classificatória igual a 7,00 (sete) pontos. Atingindo o valor entre 0,00 a 6,90 pontos o candidato será desclassificado.

- Em caso de empate, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior idade.

ATENÇÃO: para os testes o candidato deverá vir com vestimenta apropriada para ballet ou ginástica.

EXEMPLO DE AVALIAÇÃO: avaliação de um candidato fictício sendo classificado no teste para o curso de Dança.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	VALORES DE PONTUAÇÃO
MUSICALIDADE	0,00	0,00 a 2,00
HABILIDADES TÉCNICAS	1,40	0,00 a 2,00
POSTURA	2,00	0,00 a 2,00
CAPACIDADE RÍTMICA E MOTORA	1,70	0,00 a 2,00
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	1,90	0,00 a 2,00
TOTAL	7,00	0,00 a 10,00

3 - MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

Faixa Etária: de 07 a 11 anos de idade.

Períodos: manhã e tarde.

Carga horária: 02 aulas semanais / 01 vez por semana.

Duração: 01 ano. Após, o aluno será encaminhado para as Aulas Teóricas e Oficinas.

Número de vagas:

Musicalização I (07 e 08 anos):

Manhã: 20

Tarde: 20

Musicalização II (09 e 10 anos):

Manhã: 20

Tarde: 20

Musicalização Infantil III (11 anos):

Manhã: 20

Tarde: 20

- TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

07 e 08 anos: acompanhamento em aula prática para observação e avaliação quanto a: coordenação motora e percepção auditiva relacionada às propriedades do som (altura e duração de notas, timbres de instrumentos musicais e ritmo). Para cada item o candidato será avaliado de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Média de aprovação classificatória igual a 7,00 (sete) pontos.

Em caso de empate, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior idade.

09 e 10 anos - Será avaliada a capacidade em distinguir duração das notas, timbres de instrumentos musicais e ritmos. Para cada item o candidato será avaliado de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Média de aprovação classificatória igual a 7,00 (sete) pontos. Em caso de empate, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior idade.

11 anos – percepção auditiva avaliando a capacidade em distinguir ritmos e propriedades do som (altura, duração, intensidade e timbre). Para cada item o candidato será avaliado de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Média de aprovação classificatória igual a 7,00 (sete) pontos. Em caso de empate, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior idade.

4 - INSTRUMENTO MUSICAL

4.1- BÁSICO

Faixa Etária: A partir de 12 anos para os períodos manhã e tarde.

A partir de 18 anos período da noite.

Para os Instrumentos de Sopro, a partir de 12 anos (maturidade do Aparelho Respiratório).

Períodos: manhã, tarde e noite.

Carga horária: 05 aulas semanais (02 aulas para Teoria, 02 aulas para Solfejo e 01 aula de Instrumento).

Duração: entre 04 a 05 anos.

Teoria Musical e Solfejo: duração de 03 anos (sendo 02 aulas de Teoria Musical e 02 aulas de Solfejo) 01 vez por semana.

Prática Instrumental: O aluno deverá cumprir o tempo de duração de estudo conforme requer cada Instrumento musical a seguir (sendo 01 aula semanal):

- **Viola de Arco, Violino e Violoncelo:** duração 05 anos.

- **Violão:** duração 04 anos.

- **Piano:** duração 05 anos.

- **Trombone, Saxofone, Trompete, Clarinete, Flauta Transversal e Tuba:** duração 04 anos.

Número de Vagas:

• **Viola de Arco.**

Manhã: 01

• **Violino.**

Tarde: 01

• **Violoncelo.**

Manhã: 02

Tarde: 02

Noite: 02

• **Violão.**

Manhã: 03

Tarde: 03

Noite: 05

• **Piano.**

Manhã: 05

Tarde: 05

Noite: 05

• **Trombone, Trompete e Tuba (Sopro Metais).**

Manhã: 02

Tarde: 02

Noite: 01

• **Saxofone, Flauta Transversal, Clarinete (Sopro Madeiras).**

Manhã: 03

Tarde: 04

ATENÇÃO: A inscrição e/ou matrícula para o período noturno só será autorizada para alunos com idade igual ou superior a 18 anos, ou a completar até 31 de Março de 2019, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/2010, aplicada ao Ensino Fundamental.

4.2 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para ingressar no curso de Instrumento Musical o candidato fará prova com pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Média de aprovação classificatória deverá ser igual ou maior que 7,00 (sete) pontos.

Em caso de empate, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior idade.

Prova Prática:

Viola de arco

• Uma peça de livre escolha;

Violino

• Uma peça de livre escolha;

Violoncelo

• Uma peça de livre escolha;

Violão

• Uma peça de livre escolha;

Piano

• Uma peça de livre escolha;

Trombone, Trompete e Tuba (Sopro Metais).

- Uma peça de livre escolha.

Saxofone, Flauta Transversal, Clarinete (Sopro Madeiras)

- Uma peça de livre escolha.

5 - CANTO**5.1 - BÁSICO**

Faixa Etária: A partir de 16 anos (maturidade do aparelho vocal) para os períodos manhã e tarde.

A partir de 18 anos para o período da noite.

Períodos: manhã, tarde e noite.

Carga horária: 05 aulas semanais (02 aulas para Teoria, 02 aulas para Solfejo e 01 aula de Canto).

Duração: 04 anos.

Teoria Musical e Solfejo: duração de 03 anos (sendo 02 aulas de Teoria Musical e 02 aulas de Solfejo) 01 vez por semana.

Número de vagas:

Manhã: 03

Tarde: 03

Noite: 03

5.2 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para ingressar no Curso de Canto o candidato fará prova que constará de duas etapas, cada qual com pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Média de aprovação classificatória deverá ser igual ou maior que 7,00 (sete) pontos. Em caso de empate, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior idade.

Para a Prova Prática:

Todos os candidatos deverão executar:

- A canção brasileira “Tamba-Tajá” de Waldemar Henrique;
- Lição Nº4, Salto de Quinta, “Avezzo a Vivere” do método Canto Lírico Italiano Nicola Vaccaj.

Partituras disponíveis em PDF no Site da EMA Maestro Fêgo Camargo (<https://fegocamargo.wixsite.com/fego>).

ATENÇÃO: A inscrição e/ou matrícula para o período noturno só será autorizada para alunos com idade igual ou superior a 18 anos, ou a completar até 31 de Março de 2019, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/2010, aplicada ao Ensino Fundamental.

6 - TEATRO**6.1 - CURSO I - INICIAÇÃO INFANTIL**

Faixa Etária: De 07 a 10 anos de idade.

Período: Manhã e Tarde.

Disciplina: Interpretação.

Carga horária: 04 aulas semanais.

Duração: de 01 a 03 anos de acordo com a idade de ingresso.

Número de vagas:

Manhã: 07 vagas

Tarde: 05 vagas

JUVENIL

Faixa Etária: De 11 a 13 anos de idade.

Período: Manhã e tarde.

Disciplina: Interpretação.

Carga horária: 04 aulas semanais.

Duração: de 01 a 03 anos de acordo com a idade de ingresso.

Número de vagas:

Manhã: 01 vaga

Tarde: 05 vagas

6.2 - CURSO II - BÁSICO

Faixa Etária: A partir dos 14 anos de idade.

Período: Tarde.

Carga horária: 08 aulas semanais.

Duração: 03 anos

Número de vagas:

Tarde: 26 vagas

6.3 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**• PARA O CURSO INFANTIL E JUVENIL**

Apresentar uma poesia decorada de livre escolha e de forma teatralizada (tempo de até 03 minutos), onde serão avaliados:

- interpretação (criatividade);
- corporal (domínio do espaço e coordenação motora);
- voz (projeção, dicção e respiração).

Serão atribuídas pontuações de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos, para cada item ao término da cena e será feita uma somatória, no final. Média de aprovação classificatória deverá ser igual ou maior que 7,00 (sete) pontos. Em caso de empate, serão levadas em conta as notas maiores, na seguinte ordem: interpretação, corporal e voz. Em caso de empate, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior idade.

• PARA O CURSO BÁSICO

Apresentar uma cena de livre escolha, de forma teatralizada, onde serão avaliados:

- interpretação (criatividade);
- corporal (domínio do espaço e coordenação motora);
- voz (projeção, dicção e respiração).

Serão atribuídas pontuações de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos, para cada item ao término da cena e será feita uma somatória, no final. Média de aprovação classificatória deverá ser igual ou maior que 7,00 (sete) pontos. Em caso de empate, serão levadas em conta as notas maiores, na seguinte ordem: interpretação, corporal e voz. Em caso de empate, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior idade.

CURSOS TÉCNICOS**7- ARTES VISUAIS****7.1- CURSO TÉCNICO EM ARTES VISUAIS**

Objetivo: Capacitar o aluno para atuar junto às instituições culturais e educacionais como técnico em artes visuais, bem como desenvolver trabalhos artísticos e ministrar oficinas.

Disciplinas: Análise e Técnica de Materiais, Modelagem, Desenho Artístico, Pintura, História da Arte, Perspectiva, Expressão Visual, Escultura, Técnicas Aguadas, Gravura e Anatomia.

Faixa Etária: a partir de 15 anos.

Períodos: manhã, tarde, noite.

Carga horária: Total de 20 aulas semanais / diariamente

Duração: 03 anos.

Número de vagas:

Manhã: 12

Tarde: 12

Noite: 12

Requisitos mínimos para o ingresso: estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, através de comprovação emitida por Certificado, Diploma ou Declaração.

7.2 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Objetivo: avaliar o conhecimento técnico e artístico, o conhecimento histórico, bem como a capacidade na representação visual através da observação e cópia do ambiente natural/humano.

Prova: será composta por 02 (duas) etapas, sendo uma avaliação teórica (etapa A) composta de 02 (dois) itens e uma avaliação prática (etapa B), também composta por 02 (dois) itens, completando assim, com a somatória das etapas A e B, o total de 100% do valor final da prova. O tempo para a realização da prova será de 02 (duas) horas.

Etapa A - AVALIAÇÃO TEÓRICA	Etapa B - AVALIAÇÃO PRÁTICA
item (1) questões de múltipla escolha	item (3) realização de um desenho de observação;
item (2) questão dissertativa sobre a temática artística;	item (4) realização de um desenho de cópia.

I. Cada item de cada etapa da prova será avaliado de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo posteriormente aplicados os respectivos “pesos” percentuais na composição final da nota, sendo portanto:

- Etapa A) avaliação teórica: item (1) questões de múltipla escolha – 30% da nota final

item (2) questão dissertativa – 10% da nota final

- Etapa B) avaliação prática: item (3) desenho de observação – 30% da nota final

item (4) desenho de cópia – 30% da nota final

II. A somatória final das etapas da prova compreenderá uma nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Média de aprovação classificatória igual a 7,00 (sete) pontos. Em caso de empate, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior idade.

III. Aspectos a serem abordados na etapa de avaliação teórica: conhecimentos sobre “materiais e técnicas artísticas”, conteúdos sobre “história da arte”, além de conhecimentos gerais sobre “arte”.

IV. Aspectos a serem avaliados na etapa de avaliação prática: habilidade motora, qualidade visual, limpeza, aperfeiçoamento técnico e adequação ao tema proposto no teste.

V. Materiais necessários para a realização dos testes de Artes Visuais:

- Lápis de Cor, Lápis de Grafite HB/2B/4B/6B, Borracha, 04 (quatro) Folhas de Papel Canson A3 e Caneta Esferográfica azul.

VI. As referências bibliográficas para a parte teórica estarão disponibilizadas em formato “pdf” no site da E.M.A. Maestro Fêgo Camargo (<https://fegocamargo.wixsite.com/fego>).

Atenção: O candidato menor de idade deverá apresentar documento de autorização pelo responsável para que possa frequentar o período noturno.

8 - DANÇA**8.1 - CURSO TÉCNICO EM DANÇA**

Objetivo: Desenvolver habilidades profissionais, capacitando o aluno a atuar de forma criativa na área de dança, por meio das aulas de balé clássico, jazz, sapateado e dança livre.

Disciplinas do Curso: História da Dança, Técnica Teatral, Música, Ballet Clássico, Jazz, Dança Livre, Anatomia, Sapateado e Folclore e Montagem Coreográfica.

Faixa Etária: a partir de 15 anos de idade.

Períodos: tarde.

Carga horária: Total de 18 aulas semanais.

Duração: 03 anos.

Número de vagas: 20.

Requisitos mínimos para o ingresso:

A - estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, comprovado por meio de Certificado, Diploma ou Declaração.

B - Ter no mínimo 03 anos de experiência prática em alguma técnica de Dança, comprovada por meio de Diplomas, Certificados ou Declarações.

C – Apresentar “atestado médico” atualizado, comprovando que o candidato estará “apto” a frequentar as aulas.

8.2 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Prova: aula prática para avaliação dos 05 itens: (1) musicalidade (tempo, contratempo, pausa e pulso), (2) habilidades técnicas, (3) postura, (4) capacidade rítmica e motora e (5) capacidade de trabalhar em equipe.

Para cada um dos itens numerados de (1) a (5), será atribuído o valor de 0,00 (zero) a 2,00 (dois) pontos de forma decimal, constituindo um valor de avaliação compreendido entre 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com média de aprovação classificatória igual a 7,00 (sete) pontos. Atingindo o valor entre 0,00 a 6,90 pontos o candidato será desclassificado. Em caso de empate, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior idade.

ATENÇÃO: para os testes o candidato deverá vir com vestimenta apropriada para ballet ou ginástica. O candidato menor de idade deverá apresentar documento de autorização pelo responsável para que possa frequentar o período noturno.

EXEMPLO DE AVALIAÇÃO: avaliação de um candidato fictício sendo classificado no teste para o curso de Dança.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	VALORES DE PONTUAÇÃO

MUSICALIDADE	0,00	0,00 a 2,00
HABILIDADES TÉCNICAS	1,40	0,00 a 2,00
POSTURA	2,00	0,00 a 2,00
CAPACIDADE RÍTMICA E MOTORA	1,70	0,00 a 2,00
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	1,90	0,00 a 2,00
TOTAL	7,00	0,00 a 10,00

9 - INSTRUMENTO MUSICAL

9.1- CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL

Objetivo: Desenvolver as habilidades profissionais, capacitando o aluno a integrar os mais diversos tipos de atividades musicais: orquestras, conjuntos de várias formações e bandas.

Disciplinas do curso: Prática e Percepção Musical, Teoria da Música, Orfeão, Música de Câmara, Harmonia, História da Música Ocidental, História da Música Brasileira, Instrumento Complementar, Contraponto, Morfologia, Música do Século XX e Prática de Orquestra ou Conjunto (somente para os alunos de instrumento de cordas friccionadas).

Faixa Etária: a partir de 15 anos de idade.

Período: Manhã, Tarde e Noite (aulas teóricas somente à noite).

Carga horária: Total de 14 aulas semanais.

Duração: 03 anos.

Número de vagas: 15 vagas.

Requisitos mínimos para o ingresso: estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, através de comprovação emitida por Certificado, Diploma ou Declaração.

9.2 - TESTE E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para ingressar no Curso Técnico de Instrumento Musical o candidato fará prova que constará de duas etapas, cada qual com pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A pontuação para a aprovação classificatória deverá ser igual ou maior que 7,00 (sete) pontos. Em caso de empate, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior idade.

Prova Teórica - Em comum para todos os Instrumentos Musicais:

- Transposição escrita sem mudança de clave;
- Modos da Escala Diatônica: Maior e Menor (Pura, Harmônica e Melódica);
- Modos gregos;
- Intervalos: Classificação, Qualificação, Inversão e Formação;
- Tonalidade Principal;
- Acordes: Tríades e Tétrades sobre a escala maior e menor.

Prova Prática:

O candidato deverá apresentar as seguintes peças abaixo, conforme o Instrumento Musical.

Trompete

- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.

Trombone

- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.

Tuba

- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.

Saxofone

- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.

Clarinete

- Uma peça (erudita) de livre escolha, original (sem adaptação).
- Leitura à primeira vista.

Flauta Transversal

- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.

Piano

- Uma Allemande de Suíte Francesa (livre escolha) de J.S. Bach;
- Um movimento (Rápido) de Sonata Clássica;
- Uma peça de compositor brasileiro;
- Uma peça de livre escolha.

Violão

- Prelúdio em Ré Menor – J.S. Bach – BWV999;
- Um Prelúdio de Heitor Villa-Lobos – livre escolha.

Violino

Executar todos os itens do programa:

- Escala e Arpejo de 3 ou 4 oitavas;
 - Métodos: escolher entre as opções abaixo:
- a) Dont. Op.37 n.º 1, 2, 3, 4 e 5 e Mazas Op.36 Vol. I n.º 1, 2, 3, 4 e 5.
(a banca examinadora fará o sorteio no momento da prova); ou
- b) Kreutzer 42 Estudos – Estudo n.º 8 em Mi Maior.
- Bach – Concerto BWV 1041 em Lá Menor (completo, os 3 movimentos); ou
Bach – Concerto BWV 1042 em Mi Maior (primeiro movimento).
 - Mozart – Sonata K 301 em Sol Maior (completa) ou Sonata K 304 em Mi Menor (completa); ou
Haydn – Concerto n.º 2 em Sol Maior (primeiro movimento).

Viola

Executar todos os itens do programa:

- Escalas de 03 oitavas em Dó Maior;
- J. Dont - 24 Estudos Opus 37, n.º 2;
- Três Peças Brasileiras de Guerra-Peixe;
- J.S. Bach - Prelúdio da Suíte I.

Violoncelo

Executar todos os itens do programa:

- Escala e arpejos (03 oitavas);

- Um estudo técnico do método Dotzauer - Vol. 1 Exercício N.º 32;

- J.S. Bach - Suíte I - Prelúdio;

- Uma peça de livre escolha.

ATENÇÃO: Para as provas que exigem peças “específicas”, as partituras estarão disponibilizadas site da E.M.A. Maestro Fêgo Camargo (<https://fegocamargo.wixsite.com/fego>) ou no site: <http://www.imslp.org/>.

ATENÇÃO: O candidato menor de idade deverá apresentar documento de autorização pelo responsável para que possa frequentar o período noturno.

10 – CANTO

10.1 - CURSO TÉCNICO EM CANTO

Objetivo: Formar profissionais capazes de desenvolver atividades de desempenho vocal para atuarem em recitais, óperas, musicais, espetáculos teatrais, shows, eventos, colaborar musicalmente em atividades de ensino de música e teatro e dominar os diferentes gêneros e estilos musicais.

Disciplinas do curso: Prática e Percepção Musical, Teoria da Música, Orfeão, Fisiologia da Voz, Música de Câmara, Harmonia, História da Música Ocidental, História da Música Brasileira, Instrumento Complementar, Contraponto, Morfologia e Música do Século XX.

Faixa Etária: a partir de 16 anos de idade (maturidade do aparelho vocal).

Período: Manhã, Tarde e Noite (aulas teóricas somente à noite).

Carga horária: Total de 14 aulas semanais.

Duração: 03 anos.

Número de vagas: 03 vagas.

Requisitos mínimos para o ingresso: estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, através de Certificado, Diploma ou Declaração.

10.2 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para ingressar no Curso Técnico de Canto o candidato fará prova que constará de duas etapas, cada qual com pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A pontuação para a aprovação classificatória deverá ser igual ou maior que 7,00 (sete) pontos. Em caso de empate, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior idade.

Prova Teórica:

- Transposição escrita sem mudança de clave;
- Modos da Escala Diatônica: Maior e Menor (Pura, Harmônica e Melódica);
- Modos gregos;
- Intervalos: Classificação, Qualificação, Inversão e Formação;
- Tonalidade Principal;
- Acordes: Tríades e Tétrades sobre a escala maior e menor.

Prova Prática:

Apresentar o seguinte repertório:

I – Uma canção brasileira – livre escolha;

II – Uma ária de ópera – livre escolha;

III – Um lied ou uma chanson ou um oratório – livre escolha.

ATENÇÃO: O candidato menor de idade deverá apresentar documento de autorização pelo responsável para que possa frequentar o período noturno.

11- TEATRO

11.1– CURSO TÉCNICO EM TEATRO – ATOR/ATRIZ

Disciplinas: Interpretação, Dança, Canto, Estudo do Texto, Teatro Brasileiro, Técnica Vocal, Caracterização e Designer, Técnica Corporal, História do Teatro, Legislação e Gestão Teatral, Prática de Montagem.

Faixa Etária: a partir dos 16 anos.

Período: noite.

Carga horária: total de 20 aulas semanais.

Duração: 03 anos.

Número de vagas: 20 vagas.

Requisitos mínimos para o ingresso: estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, através de Diploma, Certificado ou Declarações.

11.3 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Constará de duas provas: uma teórica e outra prática.

Prova Teórica:

Uma redação sobre o livro A ARTE DO ATOR – de Jean Jacques Roubine.

Prova Prática:

Apresentar uma cena teatral cujos quesitos relacionados com suas disciplinas no curso serão avaliados:

- interpretação (criatividade);
- corporal (domínio do espaço e coordenação motora);
- voz (projeção, dicção e respiração).

Serão atribuídas pontuações de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) ao término da cena. A pontuação para a aprovação classificatória deverá ser igual ou maior que 7,00 (sete) pontos. Será feita uma somatória, no final. Em caso de empate, serão consideradas as notas maiores, na seguinte ordem: interpretação, corporal e voz. Em caso de empate, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior idade.

ATENÇÃO: O candidato menor de idade deverá apresentar documento de autorização pelo responsável para que possa frequentar o período noturno. Para a realização dos testes, o candidato deverá vir com vestimenta confortável.

12 - INSCRIÇÃO

12.1- O candidato terá direito a fazer apenas **UMA** inscrição. Caso o candidato seja aluno vigente, regularmente matriculado em outro curso, o mesmo tendo sido aprovado no presente processo seletivo, deverá optar por apenas um dos cursos em questão.

12.2- O candidato deverá ser residente e domiciliado no Município de Taubaté.

12.2- PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: serão realizadas inscrições no período de 24 a 28 de Setembro de 2018.

12.3- LOCAL: Escola Municipal de Artes “Maestro Fêgo Camargo” – Avenida Tiradentes, 202, Centro – Taubaté – SP.

Atenção: Entrada Lateral, à Rua Portugal, 38.

12.4 - HORÁRIO: das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h

12.5 - A idade exigida para os diversos cursos oferecidos neste edital será considerada completada até 31 de Março de 2019, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/2010, aplicada ao Ensino Fundamental.

12.6 - O processo de seleção destina-se ao provimento do quantitativo de vagas disponíveis e ainda vagas remanescentes (lista de espera), para os cursos existentes, mediante as regras de inscrição e classificação dos candidatos após os testes, dentro do período de validade do processo de seleção observado a seguir;

12.7 - O prazo de validade do processo de seleção acompanhará o chamamento dos candidatos em lista de espera que ocorrerá até 30 de Julho de 2019 para o Curso Básico e até 30 de Abril de 2019 para o Curso Técnico.

12.8 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO:

A) Xerox do RG, CNH ou Certidão de Nascimento;

B) Xerox de comprovante atual de residência no município de Taubaté, nominal do aluno maior de idade ou do responsável quando aluno menor de idade;

C) 01 (uma) foto 3X4 (frontal) recente para a ficha de inscrição.

12.9 - No ato da inscrição, o aluno deverá escolher o período pretendido para realizar o teste do processo seletivo e para matricular-se no curso classificado.

12.10 - O candidato receberá a data e o horário necessário ao seu comparecimento para a realização do teste. O candidato que não comparecer no dia e horário designados, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

13 - TESTES

13.1 - Serão realizados no período de 22 a 26 de Novembro de 2018, conforme a área.

13.2 - No momento de realização dos testes de seleção, todo o candidato deverá apresentar a sua inscrição e também um documento com foto, para comprovar sua identidade.

14 - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

As referências solicitadas para os testes estarão disponíveis no site da EMA "Maestro Fêgo Camargo" (<https://fegocamargo.wixsite.com/fego>).

15 - CLASSIFICAÇÃO

A classificação dar-se-á apenas aos candidatos que atingirem a nota mínima, respeitado o número de vagas ofertadas.

15.1- As informações da seleção estarão disponíveis para consulta junto:

a) Secretaria de Educação de Taubaté - Rua Itanhaém, 37 - Jardim Russi - Taubaté - SP;

b) EMA - Escola Municipal de Artes "Maestro Fêgo Camargo" - Entrada lateral da escola Rua Portugal, 38;

c) No site da Prefeitura Municipal de Taubaté, www.taubate.sp.gov.br.

16 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

16.1 - Os resultados preliminares serão divulgados em lista única para cada curso, a partir do dia 12 de dezembro de 2018, nos locais acima discriminados;

16.2 - Caberá recurso quanto à classificação no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes a data da divulgação;

16.3 - O recurso deverá ser protocolado junto à Escola Municipal de Artes "Maestro Fêgo Camargo", nos horários das 8h às 11h das 13h às 16h.

16.4 - Os resultados finais serão divulgados no dia 17 de dezembro de 2018, nos locais dispostos nas alíneas do item 15.1;

ATENÇÃO > NÃO SERÁ FORNECIDO RESULTADO POR TELEFONE <

17 - EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

17.1 - O período de matrículas será na própria secretaria da Escola nos dias e horários a seguir:

Dias 08 a 22 de Janeiro de 2019.

• das 08 h às 11h;

• das 13 h às 16h.

17.2 - Documentos necessários no ato da matrícula:

Para o Curso Básico: cópia da Certidão de Nascimento; cópia do CPF e RG do responsável, quando o aluno for menor de 18 anos de idade ou cópia do CPF e RG do aluno maior de idade; cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (se já concluiu), ou Declaração Escolar comprovando que o aluno está cursando o Ensino Fundamental; 01 (uma) foto 3x4 (frontal) recente; comprovante atual de residência no município de Taubaté, nominal do aluno maior de idade ou do responsável quando aluno menor de idade; uma pasta suspensa; atestado médico para os Cursos de Dança, que deverá ser apresentado no ato da matrícula.

Para o Curso Técnico: cópia da Certidão de Nascimento e Certidão de Casamento (com averbação, se for divorciado); cópia do CPF e RG do aluno maior de idade ou cópia do CPF e RG do responsável, quando o aluno for menor de 18 anos de idade; cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (se já concluiu), ou Declaração Escolar comprovando que o aluno está cursando o Ensino Médio; comprovante atual de residência no município de Taubaté, nominal do aluno maior de idade ou do responsável quando aluno menor de idade; 01 (uma) foto 3x4 (frontal) recente; uma pasta suspensa; atestado médico para os Cursos de Dança, que deverá ser apresentado no ato da matrícula.

17.3 - O candidato que não comparecer ao ato da matrícula conforme definidos locais, datas e prazos, ou ainda, não entregar os documentos previstos em sua totalidade, serão considerados **DESISTENTES** para todos os efeitos, sendo convocado o candidato seguinte, em conformidade com o processo classificatório.

18 - INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas acompanhará o "Calendário Escolar" da Rede Municipal de Ensino de Taubaté, divulgado pela Secretaria de Educação.

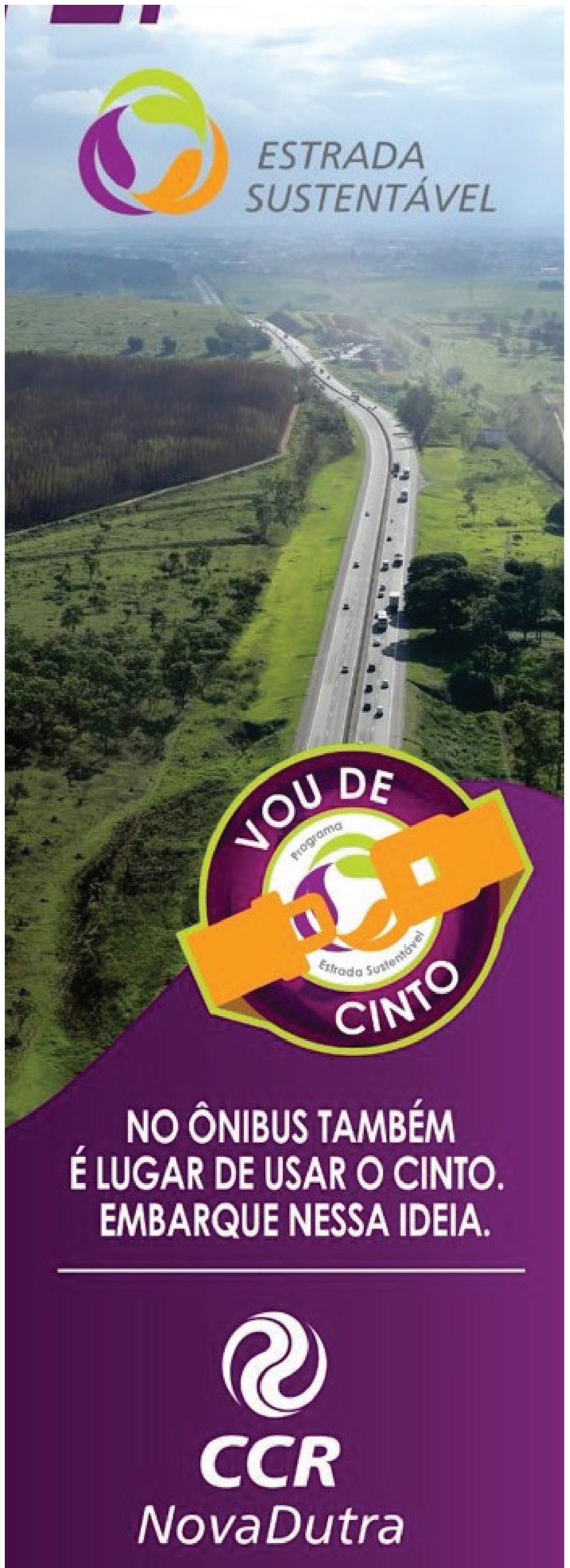
Taubaté, 01 de Agosto de 2018

Prof. Cláudio Teixeira Brazão

Secretário de Educação

Prof.ª Angela Fatima Ortiz Martins

Diretora da Escola Municipal de Artes "Maestro Fêgo Camargo"



ESTRADA SUSTENTÁVEL

VOU DE CINTO

NO ÔNIBUS TAMBÉM É LUGAR DE USAR O CINTO. EMBARQUE NESSA IDEIA.

CCR NovaDutra